



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 02 (2021-2025)

Substituto do Presidente

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro "**Compete ainda ao presidente da junta de freguesia: Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos**", designo o Sr. **Nuno Miguel Guarda da Rocha** como meu substituto, nas minhas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituído pelo Sr. **António Silva**

Amadora, 28 de outubro de 2021

O Presidente

Joaquim Marques da Rocha